



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Abaré

Sexta-feira • 1 de Março de 2024 • Ano XIX • Nº 811

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

Rua Manoel Tolentino de Cerqueira - Centro
CNPJ: 13.452.560/0001-29 - CEP: 48.680-000 - ABARÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 322 de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.800,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	6.200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.600,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	0,00	4.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	4.000,00
Total por Ação:	15.800,00	15.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.800,00	15.800,00
Total Geral:	15.800,00	15.800,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

JACKSON ALMEIDA DA COSTA
Tesoureiro
CPF: 019.034.005-38

PEDRO GOMES MARINHEIRO JUNIOR
Presidente
CPF: 025.927.635-97